



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998 Art. 35, 35-N	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998-06-03;9656
--	---